



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 08, DE 06 DE ABRIL DE 2016

Decisão sobre a Coordenação da Biblioteca

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 77/2011/CS,

RESOLVE:

Lançar edital simplificado para escolha de Coordenador(a) da Biblioteca, sendo que o novo coordenador(a) eleito(a) terá mandato até dezembro de 2017, conforme anexo.

Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Prof. Thiago Meneghel Rodrigues
Matrícula SIAPE 1823635
DIRETOR GERAL
Câmpus Lages do IFSC
Portaria nº 506, DOU de 04/02/2016

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA SIMPLIFICADO DE COORDENADOR PARA O CÂMPUS LAGES

Considerando:

- A redistribuição da servidora Marcia Medeiros de Lima, atual coordenadora da Biblioteca do campus Lages, para a Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Que o próximo período eleitoral unificado ocorrerá somente no segundo semestre de 2017;
- Decisão do Colegiado do Câmpus Lages em reunião do dia 06 de abril de 2016;

Estabelece as normas e cronograma do processo de escolha de coordenador(a) da Biblioteca do Câmpus Lages do IFSC.

Art. 1. O processo de escolha simplificado ocorrerá para a função de coordenação de Biblioteca;

Art. 2. O processo de escolha terá o seguinte cronograma:

Publicação deste regulamento: 08/04/2016

Inscrição dos candidatos: 11 e 12/04/2016

Divulgação dos inscritos: 13/04/2016

Período de apresentação dos candidatos: 14 e 15/04/2016

Processo de escolha: 18/04/2016

Apuração: 18/04/2016

Último dia para recurso: 19/04/2016

Homologação do resultado: 20/04/2016

Encaminhamento do memorando para a reitoria (para publicação no D.O.U.): 20/04/2016

Art. 3. O processo de escolha será coordenado pelo setor de Gestão de Pessoas do Câmpus Lages. Compete ao setor de Gestão de Pessoas: deliberar sobre os recursos interpostos; homologar as inscrições de candidatos; emitir a lista dos votantes; supervisionar as ações de divulgação de cada candidato; designar os membros das mesas receptoras e apuradoras; providenciar a confecção dos materiais necessários ao processo de votação; e deliberar sobre outros temas relacionados a este processo.

Art. 4. A inscrição dos candidatos será realizada pessoalmente, no setor de Gestão de Pessoas do Câmpus Lages, no período de 11 a 12/04/2016, das 13h00min às 18h00min devendo o candidato entregar o formulário preenchido e assinado, conforme modelo deste edital (anexo 1);

Art. 5. Poderão candidatar-se os servidores efetivos do Câmpus, com no mínimo um ano de efetivo exercício no IFSC e seis meses de exercício na Biblioteca.

§ 1º Somente poderão se candidatar somente os servidores da carreira dos técnicos-administrativos;

§ 2º Esta coordenação exige dedicação em tempo integral.

§ 3º O Câmpus Lages não dispõe de servidores substitutos ou temporários para suprir as demandas de carga horária dos servidores que assumirão o cargo de coordenação.

Art. 6. São eleitores os servidores efetivos do Câmpus Lages.

§1º São eleitores todos os docentes e os técnico-administrativos em educação, atribuindo-se o peso de 1/2 (metade) para a manifestação do corpo docente e de 1/2 (metade) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos em educação.

Art. 7. O voto é facultativo e a votação ocorrerá no dia 18/04/2016, na sala de reuniões, das 13h às 18h.

Art. 8. No caso de vacância deste cargo, a Direção Geral deverá indicar um substituto, devendo o Colegiado do Câmpus homologar a indicação.

Art. 9. Caso ocorra a inscrição de um único candidato que preencha os requisitos necessários, não será necessário realizar o processo de votação, sendo considerado escolhido o candidato inscrito.

Art. 10. Caso não haja candidato inscrito para assumir a função de Coordenador, a Direção Geral indicará o servidor que ocupará a referida função.

Art. 11. A homologação do escolhido será realizada em reunião do Colegiado do Câmpus Lages agendada para o dia 22/06/2016.

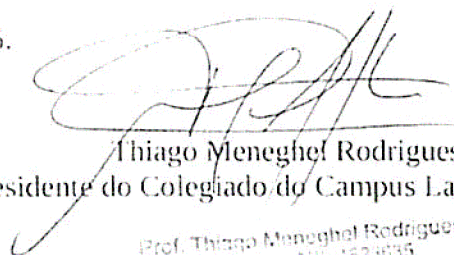
Parágrafo único. A homologação será registrada na ata da reunião supracitada.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 13. Esta escolha se aplica para o período restante ao mandato interrompido e se findará juntamente com as demais coordenações do câmpus Lages em dezembro de 2017.

Art.14. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 08 de abril de 2016.



Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages do IFSC

Prof. Thiago Meneghel Rodrigues
Matrícula: 1823035
DIRETOR GERAL
Câmpus Lages do IFSC
Rua: 11 - 222 - 20114-000/2016

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
CANDIDATO A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO NO CAMPUS LAGES
DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Eu, _____, matrícula SIAPE
_____, abaixo assinado, servidor(a) do Quadro de Pessoal Ativo Permanente do
Câmpus Lages do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina –
IFSC, ocupante do cargo efetivo de
_____, venho através deste efetivar
minha inscrição, como candidato a coordenação de Biblioteca, para o processo de escolha
simplificado junto aos servidores deste câmpus.
Declaro estar ciente do Regimento do Câmpus Lages e do Regulamento do Processo de
Escolha.

Lages, ____ de abril de 2016.

Assinatura do candidato